Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **39.972** Data: **13/03/2017**

Projeto de Lei nº: **27/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.676, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 15 / 03 / 2017 Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de _____/_____/_____

Observações:

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

13 MAR 2017

Presidente

Pompeia, 9 de março de 2017.

P. L. nº 27/2017

Ofício GP 192/2017

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.676, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2017", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Esclarecemos que, em 1º de janeiro de 2017, entrou em vigor a Lei Federal nº 13.019, com alterações posteriores, instituindo normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, determinando que essas parcerias devem ser realizadas mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

Com as novas normas, esse Executivo teve que rever as subvenções que foram estabelecidas para o exercício de 2017, pela Lei nº 2.676, de 7 de dezembro de 2016, motivo pelo qual encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Nestas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompeia

13 MAR 2017

Recebido

Projeto de Lei _____ de 2017

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.676, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2017", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.676 de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2017, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R$ 1.796.119,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e seis mil e cento e dezenove reais), de acordo com o demonstrativo abaixo relacionado:

02 Executivo
02.06 – Divisão de Educação e Cultura
3.3.50.43 – Subvenções Sociais

I - Lar da Criança "Alice Araujo"	R$ 45.000,00
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R$ 3.250,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43 – Subvenções Sociais

I – Santa Casa de Pompéia	R$ 1.200.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43 – Subvenções Sociais

I – Lar do Idoso "Antônio Frederico Ozanan"	R$ 73.445,00
II – Lar da Criança "Alice Araujo"	R$ 47.500,00
III – Serviço de Integração de Menores – SIM.....	R$ 109.812,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....	R$ 99.800,00
V – Associação Centro de Convivência do Idoso – ACI.....	R$ 24.000,00
VI – Fundação da Escola Maria Tereza de Jesus.....	R$ 36.000,00
VII – Associação OASIS de Pompéia	R$ 47.500,00
VIII – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social	R$ 109.812,00
TOTAL.....	R$ 1.796.119,00

Art. 2º As transferências previstas no artigo 1º, quando originadas de recursos próprios do Município, somente serão realizadas quando apoiadas em disponibilidade financeira de caixa, e,* os recursos provenientes do Governo Federal e Estadual, somente serão repassados às entidades após o prazo de 5 dias úteis a contar da data do recebimento.

Art. 3º As instituições relacionadas no artigo anterior deverão apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos inclusive o Balancete, até 30 dias após o encerramento do semestre, sob pena de paralisação da transferência dos recursos.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 09 de março de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 16 de março de 2017.

A Secretaria
16-3-17

Ofício nº 203/2017

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o presente solicitar a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei que Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.676, de Dezembro de 2016, que "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílios, Subvenções e /ou Contribuições no Exercício de 2017" e dá outras Providências, encaminhado pelo Ofício GP nº 192/2017 que tramita nessa Egrégia Casa de Leis.

Esclarecemos que tal pedido prende-se ao fato de que este Executivo irá encaminhar um novo Projeto de Lei, com a mesma propositura, mas, com algumas alterações que se fazem necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

16 MAR 2017

Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP